



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 010/2026

Institui, no âmbito do Município de Diadema, o Mês de Conscientização sobre o Transtorno de Personalidade Borderline (TPB), e dá outras providências.

O Vereador Jefferson Marques de Souza Moreira (Dequinha Potência), no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o artigo 47 da Lei Orgânica do Município de Diadema, combinado com artigo 170 do Regimento Interno, vem apresentar, para apreciação e votação Plenária, o seguinte PROJETO DE LEI:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Diadema, o Mês de Conscientização sobre o Transtorno de Personalidade Borderline (TPB), a ser celebrado, anualmente, em maio.

Art. 2º. Para os fins desta Lei, considera-se Transtorno de Personalidade Borderline (TPB) o transtorno mental caracterizado por instabilidade emocional intensa, impulsividade, alterações na autoimagem, dificuldades nos relacionamentos interpessoais e elevado sofrimento psíquico, conforme critérios reconhecidos pela comunidade científica e pelos manuais diagnósticos internacionais.

Art. 3º. O Mês de Conscientização sobre o Transtorno de Personalidade Borderline tem como objetivos principais:

- I – ampliar o conhecimento da população acerca do Transtorno de Personalidade Borderline, suas características, sintomas e possibilidades de tratamento;
- II – combater o estigma, o preconceito e a discriminação enfrentados pelas pessoas diagnosticadas com TPB;
- III – incentivar o diagnóstico precoce e o acompanhamento adequado em serviços de saúde mental;
- IV – promover a empatia, o acolhimento e o respeito às pessoas com sofrimento psíquico;
- V – fortalecer políticas públicas de saúde mental, alinhadas aos princípios do Sistema Único de Saúde (SUS);
- VI – orientar familiares, cuidadores e a sociedade sobre formas de apoio às pessoas com TPB;
- VII – reduzir índices de automutilação e suicídio associados ao transtorno, por meio da informação e prevenção.

Art. 4º. Durante o mês de maio poderão ser desenvolvidas ações educativas, preventivas e informativas relacionadas ao Transtorno de Personalidade Borderline, tais como:

- I – realização de campanhas de conscientização em meios de comunicação tradicionais e digitais;
- II – promoção de palestras, seminários, rodas de conversa, fóruns e eventos públicos;
- III – distribuição de materiais informativos impressos e digitais;
- IV – ações educativas em escolas, unidades de saúde, centros comunitários e demais espaços públicos;



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

V – capacitação e atualização de profissionais da área da saúde, educação e assistência social;
VI – estímulo à participação de usuários dos serviços de saúde mental e de seus familiares nas ações;

VII – apoio a iniciativas de organizações da sociedade civil voltadas à saúde mental.

Art. 5º. As ações previstas nesta Lei deverão priorizar uma abordagem humanizada, baseada em evidências científicas, no respeito aos direitos humanos e na valorização da dignidade da pessoa humana.

Art. 6º. O Mês de Conscientização sobre o Transtorno de Personalidade Borderline (TPB) passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Diadema.

Art. 7º. O Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, no que couber.

Art. 8º. As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 9º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Diadema, 27 de janeiro de 2026.

Vereador JEFFERSON MARQUES DE SOUZA MOREIRA
(Dequinha Potência)



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA:

O Transtorno de Personalidade Borderline (TPB) é uma condição de saúde mental de elevada relevância social, caracterizada por intenso sofrimento emocional, instabilidade nos relacionamentos interpessoais e alto risco de comportamentos autolesivos e suicídio. Apesar de sua gravidade, o transtorno ainda é amplamente estigmatizado e pouco compreendido pela sociedade, o que dificulta o diagnóstico precoce, o acesso ao tratamento e o acolhimento adequado das pessoas afetadas.

A ausência de informação contribui para a marginalização dos indivíduos diagnosticados com TPB, agravando o sofrimento psíquico e impactando negativamente suas famílias e a comunidade. Nesse contexto, a instituição do Mês de Conscientização sobre o Transtorno de Personalidade Borderline, no mês de maio, representa uma importante estratégia de educação em saúde, promoção da empatia e fortalecimento das políticas públicas de saúde mental.

A proposta está alinhada aos princípios do Sistema Único de Saúde, à Política Nacional de Saúde Mental e aos direitos fundamentais assegurados pela Constituição Federal, especialmente o direito à saúde e à dignidade da pessoa humana. Diante da relevância do tema, solicitamos o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação deste Projeto de Lei, certo de que contribuirá significativamente para a construção de uma sociedade mais informada, inclusiva e solidária.

Diadema, 27 de janeiro de 2026.

Vereador JEFFERSON MARQUES DE SOUZA MOREIRA
(Dequinha Potência)



Assinaturas do documento



"PL010-2026"

Código para verificação: **WT7JD1L6**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **JEFFERSON MARQUES DE SOUZA MOREIRA** (CPF: ***.019.578-**) em 03/03/2026 às 13:56:50 (GMT-03:00)
Emitido por: "Techcert", emitido em 14/04/2025 - 15:55:02 e válido até 14/04/2026 - 15:55:02.
(Assinatura Techcert)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://cm-diadema.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **CMD 000380/2026** e o código **WT7JD1L6** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.